



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente aquisição de máquinas/implementos agrícolas tem por finalidade atender ao termo de convênio nº 980290/2025 firmado entre o Município de São Pedro do Ivaí/Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(MAPA), cujo objetivo é promover melhorias na infraestrutura do setor agropecuário, principalmente as famílias de pequenos produtores.

A melhoria da infraestrutura rural é essencial, pois as famílias necessitam desse apoio para desenvolverem suas atividades, seja no aumento da produtividade de culturas existentes como no incentivo a diversificação de lavouras.

A celebração do convênio com o MAPA visa, portanto, atender às demandas da coletividade, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura local.

Dessa forma, a aquisição dos implementos agrícolas configura-se como medida estratégica e necessária para o fortalecimento da agricultura familiar, a ampliação da capacidade operacional da Secretaria de Agricultura e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de São Pedro do Ivaí/Pr.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A elaboração do ETP deve demonstrar o alinhamento entre a contratação e o Plano Anual de Contratações.

Entretanto, o Município de São Pedro do Ivaí ainda não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído, conforme disposto nos arts. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 017/2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal.

Assim, até a implantação definitiva do referido Plano, as demandas são formalizadas pelas unidades requisitantes e submetidas à análise técnica e orçamentária individualmente, mediante justificativa de necessidade e elaboração dos estudos preliminares correspondentes.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades, respeitando os termos abaixo.

1. Requisitos Técnicos

Os equipamentos e materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Ser novos, sem uso, e de primeiro fornecimento;





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

- Possuir estrutura resistente, com materiais de alta durabilidade
- Possuir capacidade de carga compatível com o uso, garantindo segurança durante a utilização;
- Possuir estabilidade estrutural, evitando riscos de tombamento ou acidentes;
- Vir acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Possuir assistência técnica em uma raio de até 150 km.

No tocante aos requisitos de habilitação, a seleção da contratada se dará mediante comprovação do atendimento às condições estabelecidas no edital, abrangendo a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, conforme determina a legislação vigente.

Também fica indispensável a Comprovação de qualificação técnica/apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

As licitantes deverão apresentar propostas compatíveis com as especificações técnicas e quantitativas descritas no Termo de Referência, comprometendo-se a executar o objeto com observância dos padrões de qualidade exigidos e em conformidade com o interesse público. Todo o fornecimento deverá ocorrer nos prazos e condições estabelecidas.

Disponibilidade do objeto e local de entrega:

À contratada deverá entregar os implementos/maquina no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de compra. Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade em uma única entrega.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Ensiladeira - Colhedora de Forragens, nova, produção mínima 30 Toneladas hora, rotor regulável mínimo de 12 facas, acoplada a trator com transmissão por cardã, com sistema de corte em área de trabalho de no mínimo 1 metro de largura, frete CIF	1
2	Distribuidor de Calcário, Fertilizantes e Compostos Orgânicos, novo, capacidade de carga mínimo 6.000 Kg, vazão de calcário mínimo 10.000(kg/há), largura mínima de distribuição de 06 metros, rodado duplo 04 pneus, para trator 75cv de potencia, frete CIF.	1
3	Plantadeira pantográfica de grãos, nova, fabricação nacional, de 7 (sete) linhas, com regulagem de espaçamento que feche 45 ou 50 cm, largura de chassi mínimo 3,55 metros, contendo também eixo maciço no centro da máquina, cardam direto na transmissão de semente, com peso mínimo de 2.100 kg, capacidade mínima de reservatório 380 kg de semente, caixa de adubo com capacidade mínima de adubo de 850 kg, rodado equipado com 2 pneus novos, frete CIF	1





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

4	Carreta agrícola, nova, de metal, capacidade mínima de carga de 6 toneladas, sistema basculante hidráulico, eixo tandem, pneus novos, frete CIF.	1
5	PÁ Carregadeira sobre rodas, nova, zero hora, potência efetiva líquida mínima de 70 HP, capacidade de carga mínima de 1.500 kg, capacidade mínima da caçamba 0,5 m ³ , sistema hidráulico de operação acionados por joysticks, medidas mínimas dos Pneus traseiros e dianteiros 20.5/70-16, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, Garantia de 12 (doze) meses e frete Cif.	1

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado contemplou a análise de aquisições iguais e similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como a avaliação de soluções ofertadas por empresas do ramo. Buscou-se identificar as melhores práticas, tecnologias e inovações disponíveis no mercado que poderiam ser aplicadas para atender a necessidade aqui apresentada.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores para a contratação foi elaborada utilizando orçamentos de mercado através de pesquisa de preço de órgãos públicos. O valor estimado para a futura contratação é de R\$ 542.010,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e dez reais), extraído de pesquisa de preços praticados no mercado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de máquinas/implementos agrícolas em atendimento ao Convênio nº 980290/2025 firmado entre o Município de São Pedro do Ivaí/Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), visando melhorar as condições dos produtores do setor agropecuário.

Durante o ciclo de vida útil dos equipamentos, estima-se a utilização intensiva na infraestrutura rural, especialmente em atendimento a pequenos produtores.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, orienta que a licitação, sempre que o objeto for divisível e verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, seja executada por item, ampliando assim a competitividade do certame, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender às necessidades.

A contratação ora pretendida poderá ser objeto de parcelamento, tendo em vista que se trata de aquisição de várias máquina/ equipamentos distintos, cuja utilização é essencial para a execução das ações de melhoria ao setor agropecuário.

Adicionalmente, a adoção do parcelamento encontra respaldo na viabilidade técnica e econômica da contratação unificada, assegurando maior eficiência, uniformidade e economia de escala na aquisição.





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

9 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de máquinas/implementos agrícolas em atendimento ao Convênio firmado entre o Município de São Pedro do Ivaí/Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), visando melhorar as condições dos produtores do setor e permitirá significativos ganhos em termos de economicidade, eficiência operacional e aproveitamento racional dos recursos públicos.

Do ponto de vista dos produtores, resolverá a carência de estrutura e a dificuldade no desenvolvimento das atividades.

Do ponto de vista econômico, a compra dos equipamentos evitará gastos recorrentes com locações ou contratações pontuais de serviços terceirizados, cujos custos, a médio prazo, superariam o valor de aquisição dos bens.

Quanto aos recursos financeiros, a utilização de verbas específicas oriundas de convênio assegura a ampliação da capacidade de investimento do Município sem comprometer o orçamento ordinário, permitindo destinar recursos próprios a outras áreas essenciais da administração pública.

Dessa forma, a contratação representa uma medida estratégica para a modernização da frota pública, aumento da capacidade operacional da Secretaria competente e promoção da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DE CONTRATO

Para viabilizar a adequada execução do objeto, a Administração deverá, previamente à contratação, verificar a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade da despesa com o planejamento vigente. Serão designados formalmente os fiscais e gestores do contrato, com definição de atribuições específicas.

Também será realizada a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa vencedora, bem como a compatibilidade da proposta apresentada com os preços praticados no mercado.

A minuta contratual será elaborada e conferida com base no edital e nos termos da proposta vencedora, a fim de assegurar a conformidade jurídica e técnica do instrumento.

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato receberão orientações, com apoio dos setores competentes da Administração, como assessoria jurídica, controladoria, considerando as especificidades do objeto contratado. Ademais, deverá ser avaliada a necessidade de treinamento dos profissionais que irão operar o equipamento, a fim de assegurar o uso correto e seguro, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ou interdependente.

12 – VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para aquisição dos implemento/máquina agrícola do termo de convênio nº 980290/2025 mostra-se tecnicamente viável, uma vez que a aquisição dos equipamentos configura-se como medida estratégica e necessária para o fortalecimento da agricultura familiar, a ampliação da capacidade operacional da Secretaria de Agricultura e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de São Pedro do Ivaí/Pr.

Assinado por:

Gabriel Oliveira

21/05/2026 - 10:14
GBY0QKSESVANID3EV20Z7G

Gabriel Guilhen Domingues de Oliveira
Chefe Departamento Agronegócios

Assinado por:

Alexsandro Barbosa

21/05/2026 - 08:59
2GWMMBZUTBATQTITLGWRHW

Alexsandro Alves Barbosa
Secretário de Agricultura

São Pedro do Ivaí, na data da assinatura.

